



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO AD 132/2025**  
**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado o a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.044.279/0001-91, com sede na Rua José Bodanese, 351, Vila Bassanense, na cidade de Nova Bassano/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Cleder Bonatto, CPF 706.049.240-20 de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 68, firmado em 07 de julho de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

1.1 O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 953698/2023 – OPERAÇÃO Nº 1092898- 03/MDASCF/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato,

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do item nº 70 da planilha orçamentária vinculada ao contrato supracitado, uma vez que este apareceu em duplicidade na referida planilha, porém com valores diferentes. Faz-se necessária, portanto, a retificação para que o valor do item seja ajustado em conformidade com o item nº 76, por tratar-se do mesmo objeto.

2.2 Desta forma, o valor unitário do item nº 70 passa a ser de R\$ 50,00 sem BDI e R\$ 61,12 com BDI. Logo o valor total do item passa ser de R\$ 183,36.

2.3 Assim, haverá uma redução de R\$ 36,66 no valor total do contrato que passará a ser de R\$ 271.463,34, sendo R\$ 218.252,84 de materiais e R\$ 53.210,50 correspondente à mão-de-obra.

2.4 A presente alteração encontra amparo na legislação vigente, especialmente nas disposições da Lei nº 14.133/2020, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem inteiramente de acordo o acima ajustado, assinam o presente termo aditivo de contrato, as partes e duas testemunhas instrumentais.

Nova Bassano, 21 de agosto de 2025

-----  
**CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

-----  
Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

-----  
Roberta Parisotto  
CPF 988.072.930-72